

# A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A IMPRENSA, publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o ajuste, devendo virem os autographos responsabí-  
sados, sem o que não serão publicados; do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXIII

THERESINA, — SABBADO, 30 DE JUNHO DE 1888

NUMERO 1027

## A IMPRENSA

THERESINA, 29 DE JUNHO DE 1888

### O premio da vifania.

Quando, em dias de 1885, diante da feroz derrubada de que foi inconsciente instrumento o sr. dr. Raimundo de Arêa Leão, tivemos occasião de verberar com energia os enormes attentados de que foi victima o partido liberal, prognosticamos que s. s., como mero instrumento de alheias e cruéis paixões, seria, desde que não fosse mais necessario, atirado aos cães.

O nosso prognostico acaba de realizar-se: o sr. Arêa Leão, coberto do desprezo dos seus amigos, dos mesmos que o atiraram estupidamente contra nós, vem de despedir-se do centao conservador, retirando-se á vida privada.

O sr. Arêa Leão, o miserando instrumento de 1885, é hoje um ente que passa pelas ruas desta capital amaldiçoado por todos, temendo ver surgir á cada canto um dos filhos de Antonio Henriques de Saites, o seu compadre e amigo, a quem arrancou o pão das agonias da morte! E' preciso que as sociedades exporquem-se desses homens que andão á cata de nomeada da ephemera nomeada de um dia, embora rompede com todas as leis, com todas as sagradas conveniencias sociais.

Ao inaugurar-se, nesta provincia, a situação de que foi orgão no paiz o nefando gabinete Cotegipe, tivemos de ver as maiores violencias e excesso de poder. O sr. Arêa Leão levado pelas suas prevaricações á barra dos tribunaes foi pronunciado e depois absolvido porque, neste paiz, os maiores criminosos são sempre cobertos com a bandeira dos partidos. Como quer que seja o homem de 14 de outubro foi demittido do cargo que indignamente occupou por espaço de 48 horas para manchar-se com todos os crimes. A historia ha de julgar esse homem, esse cadaver moral, com a mesma inflexibilidade com que julga os monstros que maculão suas paginas e o Piahy ha de sempre ter o pezar de haver sido o berço de um semelhante aborto. O sr. Arêa Leão é um homem morto, um verdadeiro morto moral.

Na sessão de 25 do corrente, a assemblea provincial, o nosso importante e intelligente amigo capitão Raimundo Borges, em um discurso brilhante de eloquencia e de indignação apreciou com rectidão e justiça a posição e o merecimento do sr. Arêa Leão, debaixo do numeroso auditorio que o ouviu silencioso. Foi uma oração esplendida e sentimos não ter sido stenographada, para melhor ser conhecida até a opinião da bancada conservadora, que só achou defesa no instrumento allegando interesse partidario! O sr. Campos disse em aparte q' o instrumento estava sendo afiado para novamente ferir-nos! O capitão Raimundo Borges foi inexoravel, mas verdadeiro, incisivo, mas logico. Para que nossos amigos não deixem de saborear esse nectar damos em seguida o transcripto desse discurso: tal como podemos e o seu illustre autor guardal-o na memoria. O sr. Arêa Leão é um verdadeiro cadaver, sobre cuja losa a opinião publica lança o lixo do seu desprezo. Eis o discurso:

**O Sr. Raimundo Borges.** — Começou declarando que, se excusaria de tomar parte na discussão do projecto de fixação de força policial, — que foi ampla e proficientemente encetada por dois dos mais distinctos membros da casa, — si não tivesse necessidade de justificar o seu voto que, nas actuaes circunstancias, sendo em favor do projecto, seria contra elle caso não actuasse em seu espirito consideração de ordem superior; uma vez que estava plenamente convencido de que de pouca utilidade é a força publica no interior, onde as mais das vezes é ella a perturbadora da ordem publica, entregue aos esbirros que d'ella fazem instrumento de suas paixões.

Na continuação da justificativa do seu voto, declarou que não recae isoladamente na força publica, e nas autoridades a culpabilidade; que a responsabilidade maior recae sobre o governo provincial, no pouco escrupulo que tem na escolha do pessoal de que se cerca, pois escolhe, em regra, homens aptos para os mais assombrosos feitos, de que a casa tem conhecimento.

— Que o que se dá no governo provincial se nota no geral, o que não é estranhavel, por quanto se diz que do alto vem a corrupção.

Que em todas as situações e governos se vêem anomalias e desgastamentos; mas, como na situação inaugurada pelo pilherico e patuseo socio da casa Massé, o nobre barão de Cotegipe, nunca se viu; pois, desde o inicio do seu governo da pilheria — até o fim trágico de sua ingloria existencia, os negocios publicos, perdendo a sua seriedade, tomaram um character assustador, e tudo marchou para uma completa desorganização.

Que no percurso de sua existencia viveu o governo de pilheria em pilheria, de humilhação em humilhação, até que foi cair na valla comum das chatas mediocridades. Derrotado na camara, appellava para o Senado; este negando-lhe apoio recorria para a Nação; repudiado por esta apadrinhava-se com o exercito, desmoralizado por este, voltava piedosas vistas para o Throno, que por uma simples questão de policia, e cavação de supportal-o, enchotou-o do Paço ao som das vergalhadas que lhe infringio os guardas-mari-chas!

— Que a não ser a vaidade senil de que fallou o nobre barão, elle não podia governar a Nação, desde que elle mesmo confessou — a que se accitasse semelhante incumbencia, seus amigos o podião mandar recolher ao Hospicio de Pedro 2.º!

Que tão pernicioso foi o governo do sr. de Cotegipe, que até nós sofremos horrivelmente os males e os effeitos de sua nefasta administração na escolha de seus delegados, em cuja lista só se viu, com honrosas excepções, a espoletagem e as fezes do partido conservador!

Que esta provincia, foi mais do que infeliz, foi desgraçada.

Nomeado 1.º vice-presidente um magistrado distincto, e não querendo este assumir as reideas do governo, teve de ser convulsionada a provincia, em 5 horas, pelo maior dos despotas, e mais gasto dos instrumentos; o 2.º vice-presidente, um aleijão physico e moral, arrancado das enclhegas d'um Hospital para ser guindado á cadeira presidencial, que aviltou e conspur-

cou com a ferocidade de um tresloucado.

Que a desgraça da provincia, foi annunciada pelo som lugubre do sino no momento em que passava o corteja — acompanhando o verlogo, o carrasco que devia estrangular a lei e a moralidade publica com sua mão mercenaria e vil.

Que embaçadas com a farda presidencial iam amortalhadas a justiça, a moralidade, e a lei, mortas pela vergonha de ver os destinos de um povo, ciosos dos seus brios, entregue ás mãos calosas do instrumento rombo, do detestavel espoleta, o famoso Raimundo de Arêa Leão, o sempre memoravel — testa.

Alma gasta pela perversão de costumes, exclama o orador, coração recalado pelo continuo atrito da corrupção; sentimentos de piedade só eguaes a dos famosos carrascos — Falstaf da velha Albion, e Legros — o esbofeteador das candidas faces da heroína Carlota Corday; tal foi o monstro que as mãos da perversidade preparou para ferir a um partido generoso, que, por mais d'uma vez, matou a fome de oiro desse mendigo insaciavel!

Que o famoso espoleta assumindo as reideas da administração, nunca o furor partidario se manifestou tão desabrido, por quanto, homens sedentos de mando, de odio, e de vangança, tendo á disposição um ente sem imputabilidade moral, atirarão-no contra a familia liberal, em cujo seio derramou a miseria, e a morte, violando a lei, postergando direitos, e cuspiendo nas faces puras da justiça a baba nojenta de sua alma apodrecida!

Que os açuladores do energumene instrumento impelliram-no á pratica de toda especie de prevaricação, fazendo-o acreditar que o seu obscuro nome seria escripto no pantheon da gloria, quando apenas conseguiram inscrevel-o no livro negro do crime, de parceria com o dos mais infames seclerados!

— Taes actos praticou o monstro arvorado em presidente, que o humilde orador, uma das suas victimas, apresentou queixa ao supremo tribunal de justiça contra o usurpador dos seus direitos, o que deu em resultado, em plena situação conservadora, ser coagido pelos proprios amigos a pedir demissão do cargo, e pronunciado pelo egregio tribunal, que, com o estyete com que fere os prevaricadores, imprimio na descenda da face do instrumento o estyga ignominioso de reprobo; e, de alguma sorte, vingou os ultrajes feitos á lei! Mas tarde, um presidente amigo, fari-o vil instrumento, suspendendo-o do cargo que occupa de medico do partido publico.

— Que n'um campo de batalha, onde houve sanguinolenta luta, se transformou esta infeliz provincia no fatidico — 14 de outubro de 1885 — em que o espoleta presidencial lançou na miseria a muitos pais de familias; arrancou o pão a tantos outros; e roubou direitos adquiridos!

Lembra, para mostrar o requinte da sua perversidade, a demissão do infeliz alferes Antonio Henrique de Salles; que surpreendendo-o no leito da morte, minou em poucos dias a sua existencia terminada nos transe da miseria!

O demittido, diz orador, alem de estar á beira do tumulo, ser pai de nu-

merosa familia composta de mulher e oito filhinhos, que boje lutam com a pobreza e o abandono, era compadre duas vezes do tyrano, que, sendo seu medico, todos os dias sondava-lhe o corpo, para dar-lhe morte mais certa!

Acertou, matando-o pelo lado da miseria, da fome!

Quem quizer que recorra o jornalismo d'aquella epoca, e verá de cada acto surgir um crime, e como em 5 horas se praticão tantos actos de vandalismo.

Em tão curto espaço, o quando se tinha sciencia de que, no outro dia, chegaria o presidente effectivo, demittiu o detestavel testa R. de Arêa — a cento e muitos empregados, inclusive dois vitalicios — o orador, e o illustre sr. dr. Augusto Colín da Silva Rios, lente de philosophia e e rethorica, do Lyceu, com exercicio de mais de 9 annos!

Que um outro acto do idiota instrumento, é digno de apreciação, pois causaria riso, se não movesse indignação; foi a remoção de lente de latim e francez da cidade de Oeiras para a cadeira de mathematicas do Lyceu desta capital, lugar aquelle que era exercido por um sacerdote, em quem se deve presumir muita theologia e sem embargo de limitada sciencia humana, principalmente as mathematicas. O padre pregou, mas pregou no deserto; dizem: Sr. de sei de mathematicas, sommar as importancias dos casamentos &; de quebrados — só dos que dão prejuizo ao commercio; e de fracção as que ha nos partidos — quando brigam!

Mas nada lhe valeu, e o instrumento que o removeu, contra lei expressa, diz: — Padre sabe tudo, logo deve saber mathematicas, e está, pois, bem remunerado. O padre que não sabia a mataria perdeu o lugar, e depois de zia o sr. presidente energumene — que — padre é como burro, só com pau na cauda obedece alguma coisa!

— Que se fora descrever todos os actos do celebre destocador, seria um nunca acabar.

Mas que de tudo lhe restava uma gloria, uma viva satisfação, e que esta não era ter pelo jornalismo censurado ao miseravel testa; não era tel-o levado, como réo, a barra do Tribunal Superior; não era estar presentemente, pintando os seus crimes no recinto da assemblea, não; que a sua gloria e a sua maior satisfação, exclama o orador, era ver que depois de uzado, os proprios amigos pegaram, como imprestavel, no instrumento — quebrado no. e jergão-no a um canto, por se achar rombo, e gasto...

O Sr. Campos: — Deixe estar, que elles o afiarão outra vez...

O Sr. Raimundo Borges: — N'este caso v. exc. confessá, commigo, que é elle verdadeiro instrumento gasto!..

— Que o proprio partido do energumene testa — havia-o expellido do seu seio; como traste inutil e imprestavel.

Que por tanto estava plenamente vingado, e de contas justas com o vil instrumento;

— Depois de fazer breve analyse sobre as administrações dos presidentes Manoel José de Menezes Prado que removeu os professores vitalicios de Amarante e Picos; que enviou liberais em commissão para dar ganho na eleição ao homem que o chamou de burro; ter feito embarcar um

official distincto por não se querer subornar; e o sr. Jansem Mattos, o maior marombista, e cynico prestidigitador, que creou empregos, sem lei que o autorisasse; disse que tendo suas sympathias ao sr. Viveiros da Castro — deixará a sua administração para outro sobre ella formar juizo, mesmo por que s. exc. é menino e orador, como Jesus, deseja que os meninos venhão a si.

Interrompido pelo sr. conego Carrino a proposito do qualificativo creança dado á s. exc. dizendo que quem se mette com menino sahe... o orador consoloio dizendo q' a sua presença na tribuna só teve um fim: fazer constar que a assemblea provincial de 1888 cumprio com o seu dever de honra, analysando as administrações da trindade maldita — Testa, Prado, etc. Jansem.

### Sempre o mesmo.

Era nosso intento, diante das provas de falta de pundonor que o sr. Viveiros de Castro deu depois da organização do actual gabinete, não tocar senão de uma maneira transitoria na pessoa de s. exc. porque entendiamos que, desde que ao administrador da provincia falta o sentimento da propria dignidade, era perder nosso tempo — levantar censuras á seus actos, pedir providencias para os actos de seus subalternos. Mas, s. exc., contando demais com o nosso silencio, vai trilhando um caminho tal, que faz-se preciso quebrar o nosso proposito e de novo, mau grado a repugnancia que nos causa semelhante tarefa, empuñar á ferula de censuras, para chamar s. exc. á contas.

S. Exc., no momento actual, quando por toda parte, ha como que um arastio, continua na feroz obstinação de perseguir aos liberaes, de afiar os punhaes dos sicarios para ferir-nos, timbrando em menoscabar da lei, cuspir na moralidade, desrespeitar as conveniencias sociaes com um displante que só se explica pela oblitração dos mais comeseinhos principios de moral e de educação.

Já não queremos fallar nas suas velleidades literarias e na publicação d'aquella folhetim obscuro em que fazia, em nome do bello sexo, a apologia do adulterio. O publico sabe d'isto e nos dispensamos de repetil-o. O que hoje nos preoccupa não é o facto de s. exc. nomear professores sem concurso, infringindo ostensivamente as prescripções imperativas das leis vigentes: o q' nos causa a maior somma de indignação é o modo porque s. exc. se nega a prestar informações á Assembleia Provincial; é o patrocínio, a escandalosa protecção desenvolvida em favor de Benedicto de Barros, o andaz promotor que, conluado com os negreiros de Jaicós, se oppdem, pela força bruta, exercendo cruéis vexações sobre os libertos, a execução da lei que extinguiu a escravidão no Brazil.

S. exc., na cegueira de seu furor partidario, na insciencia em que vive dos negocios publicos, ignorará o que se tem passado na infeliz comarca de Jaicós? Deu se ali o espancamento, prisão e ferimentos graves, nas pessoas de varios libertos que foram perseguidos por seus ex-senhores; um d'aquelles, chegou á Jaicós, no peor estado e sabe o que o promotor Benedicto fez? Requerer o inquerito policial no Paulista, 22 legoas de distancia e nada requereu em relação ao misero ferido que estava em Jaicós!

Mas s. exc. determinou que Benedicto se transferisse para o Paulista! Para que semelhante medida? Nós sabemos o que ella vem a ser: a impunidade dos scelerados. O promotor tem por habito, quando quer defender uma pessoa da pandilha, apresentar testemunhas moradoras em lugares differentes do em que se passou o facto, de maneira que nunca faz prova contra o feliz delinquente. A unica medida seria s. exc. mandar um promotor formado para Jaicós defender a causa da justiça confiada a um homem sem instrução, cuberto de crimes, emfim um verdadeiro espoleta politico. S. exc. que deseja a innocencia dos sicarios e a criminação dos innocentes, faz questão pela conservação de Benedicto na promotoria de Jaicós, onde esse individuo tem, como tantas vezes provamos, se manchado nos crimes mais torpes, desde o espancamento de mulheres até furto de bens de orphãos. Mas nada disto serve para despertar os amortecidos sentimentos de honestidade no coração do sr. Viveiros de Castro, que faz da politica uma guerra de conquista e entende que o adversario é um inimigo a quem é justiça sacrificar. E não é isto só: Os leitores devem saber pela noticia que demos na ultima edição deste jornal, que achá se em Jaicós a celebre petição que motivou a demissão do nosso prezado amigo capitão Joaquim Rosado; petição escripta pelo sr. dr. Anisio de Abreu e cuja assignatura é d'aquelle. Pois bem: em Jaicós, nomeados peritos para examina-rem essa petição, elles declararam que ignoravão de quem era a letra della, sabendo que não era do nosso amigo tenente-coronel Aristides Mendes, e reconheceram que a assignatura era do capitão Rosado; mas o promotor, apesar de não estar o nosso amigo tenente-coronel Aristides directa nem indirectamente envolvido nesse negocio, deu denuncia contra o mesmo, nas vespuras de sua partida para esta capital, sendo para notar que ha mais de dois annos tem em seu poder essa peça, da qual só se lembrou agora.

vas. Já que s. exc. que não sabe couva alguma, cerra os ouvidos aos nossos reclamos e deixa que tudo corra á sabor de suas inconfessaveis condescendências, responde pelo actus dos outros. O mal, pois, que nos fere, por tudo quanto soffremos é s. exc. o responsável, por que consente na permanencia das autoridades que os praticam. Com s. exc. e que temos de liquidar as nossas contas. Na barra do tribunal em que o demandamos não ha as prerogativas do cargo que actualmente occupa: ha completo imperio da equidade e da lei. Em nome de uma e de outra nós tratamos o sr. Viveiros de Castro e o responsabilizamos. S. exc. á querer ser obstinado nos obriga a maiores severidades. E nem creia s. exc. que sua pelle seja de bufalo.

ASSEMBLEIA PROVINCIAL

1.ª Sessão preparatoria da Assembléa Legislativa do Piahy 28 de maio de 1888.

As 10 horas da manhã prezehtos os senhores Conegos Carino, Thomaz Rego, tenente coronel Aristides de Carvalho e Hdefonso Ramos de Souza, não havendo numero legal para os trabalhos preparatorios não há sessão.

Aristides Mendes de Carvalho. Hdefonso Ramos de Souza. Conego Carino Nommato da Silva.

2.ª Sessão preparatoria da Assembléa Legislativa do Piahy 29 de maio de 1888.

As 10 horas da manhã prezehtos os senhores Aristides Carvalho, Leopoldo Lustoza, Hdefonso Ramos, Baumann, Helvidio Martins e Bertholino Filho não havendo numero legal para os trabalhos preparatorios deixa de haver sessão.

Aristides Mendes de Carvalho. Saloman Baumann Helvidio C. de Souza Martins. Leopoldo Lustoza. Hdefonso Ramos de Souza. Bertholino Alves e Rocha Filho.

Acta da 3.ª Sessão preparatoria da Assembléa Legislativa do Piahy em 30 de maio de 1888.

As 10 horas do dia achando-se prezehtos os senhores José Avellino, Joaquim Avellino, Marcellino Castello Branco, Tiberio Marreiro, Saloman Baumann, dr. Botelho de Andrade, dr. Jacob Gayoz, Raimundo Borges, Leopoldo Lustoza, Aristides de Carvalho, Hdefonso Ramos, Joaquim Britto, Fernando Holanda dr. Flavio Mendes, dr. Areolino de Abreu, Martins Teixeira, Luiz Pedro, Gervazio Passos, Helvidio Martins, Bertolino Filho, Conego Thomaz Rego e Conego Carino da Silva, na forma do Regimento occuparam a cadeira de presidente o sr. José Avellino por ser o mais idoso e as de secretarios os dois mais moços drs. Flavio Mendes e Areolino de Abreu. Immediatamente procedendo-se a eleição do presidente e secretarios obtiveram votos:— Para presidente José Avellino doze, Conego Thomaz oito e o Conego Carino um.—Para 1.º secretario Tiberio Marreiros onze, Conego Carino oito, Aristides um e Helvidio um.—Para 2.º secretario Marcellino Castello Branco onze, Helvidio Martins sete, dr. Flavio, Bertholino e Leopoldo um voto, cada um.—Pelo sr. presidente foram declarados eleitos:— Presidente o sr. José Avellino, 1.º secretario Tiberio Marreiros e 2.º dito Marcellino Castello Branco os quaes occuparam os respectivos lugares: Constatada assim a meza provisoria todos os srs. deputados presentes caviram a mes-

ma meza os seus diplomas que foram relacionados pelo sr. 1.º secretario. Comparece depois e entrega o seu diploma o sr. Salustiano Campos. Passando-se a proceder a eleição das comissões de verificação de poderes foram recolhidas vinte e duas sedulas que a puradas deram o seguinte resultado. Primeira comissão dr. Botelho, Aristides e Leopoldo dez. Gervazio nove, Carino sete, Bertholino trez, Baumann dois, Raimundo Borges e Martins Teixeira um voto cada um. Segunda comissão, Hdefonso Ramos, Joaquim Avellino e Fernando Holanda onze votos cada um. Teixeira dez, dr. Areolino nove, Conego Thomaz seis; Bertholino trez, dr. Flavio dois, Borges dois, e Joaquim Britto um.

Foram portanto declarados membros da primeira comissão de poderes os srs. dr. Botelho de Andrade, Aristides Carvalho e Leopoldo Lustoza e da segunda os srs. Hdefonso Ramos, Joaquim Avellino e Fernando Holanda. O sr. presidente suspendendo a sessão encarregou as comissões eleitas da verificação dos poderes dos srs. deputados presentes e voltando pouco depois as ditas comissões o sr. dr. Botelho como seu relator declarou que não podiam dar hoje o seu parecer por depender elle de detido exame e accurado estudo de diversos documentos. Comparecendo a ultima hora os srs. Florentino Cardozo e Felix de Vasconcellos, o sr. Conego Thomaz pediu a palavra e requereu que os seus diplomas fossem enviados a respectiva comissão de poderes, no qua foi attendido. O sr. presidente levantou a sessão adiando-a para a manhã as 10 horas do dia.

José Joaquim Avellino.—P. Tiberio L. M. de C. Branco.—1.º S. Marcellino B. F. C. Branco.—2.º S.

Acta da 4.ª Sessão preparatoria da Assembléa Legislativa do Piahy em 31 de maio de 1888.

As 10 horas do dia feita a chamada e chamam-se prezehtos os srs. José Avellino, Joaquim Avellino, Marcellino, Tiberio Marreiros, Saloman Baumann, dr. Botelho, dr. Gayoz, R. Borges, Leopoldo Lustoza, Aristides, Hdefonso Ramos, Joaquim Britto, Fernando Holanda. Não havendo numero legal o sr. presidente adia a sessão para a manhã as mesmas horas comunicando-se a presidencia da provincia, por entremedio do secretario do governo, que não podia ter lugar amanhã a instalação desta Assembléa.

José Joaquim Avellino.—P. Tiberio L. M. de C. Branco.—1.º S. Marcellino B. F. C. Branco.—2.º S.

5.ª sessão preparatoria em 1 de junho de 1888

As 11 horas do dia responderam a chamada os srs. José Avellino, Joaquim Avellino, Tiberio Marreiros, S. Baumann, dr. Botelho, Marcellino, dr. Gayoz, R. Borges, dr. Urbano, L. Lustoza, Aristides, I. Ramos, J. Britto, F. Holanda, dr. Flavio, dr. Areolino, J. Teixeira, Luiz Pedro, Gervazio, Helvidio, Bertholino, conegos Thomaz e Carino, S. Campos, F. Cardozo e F. de Vasconcellos havendo numero legal abriu-se a sessão. É lida, approvada e assignada a acta da sessão antecedente.

Achando-se sobre a mesa o diploma do sr. dr. Urbano Castello Branco o sr. presidente suspende a sessão afim de que a respectiva comissão dê parecer sobre o mesmo diploma. Voltando as comissões de verificação de poderes o sr. dr. Botelho como relator da primeira comissão leu o seu parecer opinando pela approvação das eleições dos tres districtos eleitoraes da provincia excepto das parochias de Valença e Jaicós sobre cuja validade não podia inda dar parecer por lhe faltarem diversos docu-

mentos; concludindo pelo reconhecimento dos poderes de todos os srs. deputados presentes excepto os srs. dr. Flavio de Souza Mendes, Luiz Pedro Ferreira e dr. Areolino d'Abreu que dependem de approvação das eleições de Valença e Jaicós. O sr. Joaquim Avellino como relator da segunda comissão apresentou parecer opinando pelo reconhecimento dos poderes dos deputados Aristides Mendes, dr. Botelho de Andrade e Leopoldo Lustoza.

O sr. dr. Areolino pediu a palavra e depois de varias considerações concluiu dizendo que deixava de defender o seu diploma por ter conhecido a maioria desta Assembléa intenções diversas das que lhe attribuia. O sr. conego Thomaz fallou contra o parecer da primeira comissão de poderes e enviou a meza o seguinte requerimento: Requeiro que o parecer volte a comissão para pedir os esclarecimentos precisos.

O sr. dr. Botelho falla a favor do parecer e contra o requerimento, assim como o sr. dr. Urbano. O sr. conego Carino pediu a palavra e pronunciou-se a favor do requerimento e contra o parecer da comissão.

A requerimento do sr. dr. Urbano foi encerrada a discussão. Postos a votos foi regeitado o requerimento do sr. conego Thomaz e approvados os pareceres de ambas as comissões de poderes sendo portanto reconhecidos os poderes dos seguintes srs. deputados: José Avellino, Joaquim Avellino, Tiberio Marreiros, Saloman Baumann, dr. Botelho de Andrade, Marcellino Castello Branco, dr. Jacob Gayoz, Raimundo Borges, dr. Urbano Castello Branco, Leopoldo Lustoza, Aristides de Carvalho, Hdefonso Ramos, Joaquim Britto, Fernando Holanda, Martins Teixeira, Gervazio Passos, Helvidio Martins, Bertholino da Rocha Filho, conego Thomaz Rego, conego Carino Silva, Salustiano Campos, Florentino Cardozo, e Felix de Vasconcellos.

Comunicou-se a presidencia da provincia que havendo numero legal de deputados reconhecidos terá lugar amanhã as 12 horas do dia a instalação desta assembleia. Officiaram-se ao secretario do governo provincial solicitando diversos documentos relativos as eleições de Valença e Jaicós e requisitadas pela respectiva comissão de poderes.

Nada mais havendo a tratar-se o sr. presidente levanta a sessão e eu Marcellino B. Ferreira Castello Branco segundo secretario lavrei a presente acta.

José Joaquim Avellino.—P. Tiberio Luiz M. C. Branco.—1.º S. Marcellino B. F. C. Branco.—2.º S.

Acta da instalação da assembleia legislativa do Piahy em 2 de junho de 1888.

Presidencia do sr. coronel J. Avellino.

As 11 horas do dia de volta da igreja matriz de N. S. do Amparo onde assistiram a missa votiva do Espirito Santo e prestaram juramento, acharam-se presentes os srs. José Avellino, Tiberio Marreiros, Marcellino C. Branco, Baumann, dr. Botelho, Raimundo Borges, dr. Gayoz, Lustoza, Aristides, Hdefonso, J. Britto, F. Holanda, Joaquim Avellino, Gervasio, Helvidio, Bertholino, conegos Thomaz e Carino. Comparecem e prestam juramento por não terem feito perante a respectiva autoridade eclesiastica os srs. Salustiano Campos, Florentino Cardozo, Felix Vasconcellos e dr. Urbano Castello Branco.

O sr. conego Thomaz pede a palavra e exige informações sobre a vinda dos documentos requisitados pela 1.ª comissão de poderes relativas as eleições de Jaicós e Valença solicitados hontem do governo provincial, ao qua respondeu o sr. presidente que ainda não eram chegados os ditos documentos. O sr. presidente nomeia uma comissão com-

posta das srs. Aristides, R. Borges, L. Lustoza, conego Thomaz e Helvidio para receber s. exc. o sr. presidente da provincia e suspende a sessão. Ao meio dia foi s. exc. introduzido no recinto das sessões com as formalidades do estylo e tomando assento a direita do sr. presidente da Assembléa que declarou installada a sessão, len o seu relatorio sobre os negocios da provincia depois do qual retirou-se com as mesmas formalidades.

Nada mais havendo a tratar-se o sr. presidente levanta a sessão e eu Marcellino Borges Ferreira Castello Branco segundo secretario fiz a presente acta.

José Joaquim Avellino.—P. Tiberio Luiz M. C. Branco.—1.º S. Marcellino B. F. C. Branco.—2.º S.

LITTERATURA

O POETA CAÇADOR

Acabo de tomar conhecimento com o poeta caçador. Este facto e o de ter occasião de ler, pela primeira vez, a Harpa do caçador, collecção de seus versos, me levaram a traçar estas linhas sobre o homem e sobre o poeta. Não tenciono escrever uma biographia nem uma critica: faltão-me tempo e pachorra para uma e outra cousa. O que se segue é uma simples e ligeira noticia de apresentação ao publico de um homem de talento verdadeiramente poetico, que seria uma gloria piahyense se tivesse vivido em outro meio e recebido outra educação.

O poeta caçador, Theodoro de Carvalho e Silva Castello Branco, filho legitimo de Leonardo da Senhora das Dores Castello Branco, tio conhecido na provincia por suas letras e patriotismo e de d. Judith da Mãe de Deus Castello Branco, nasceu no municipio das Barras, no dia 7 de fevereiro de 1829. Entregue na idade de um anno á seu tio e padrinho, o tenente coronel Marianno de Carvalho Castello Branco, apenas recebeu os primeiros rudimentos de instrução primaria.

Enthusiasta pelas scenas da natureza e caçador emerito, Theodoro, desde muito moço, dedicou-se de corpo e alma ao exercicio da caça, com um gosto e fervor impossiveis de descrever.

Dia e noite mettido nas brenhas, acompanhado por seus cães fieis, vestido de perneira e gibão, com a faca ao lado, clavina ao hombro, perseguia com encarniçamento e coragem as onças, o tamanduá bandeira, o queixada. Outras vezes, á noite, com a rede atada no alto das arvores, á margem dos lagos, esperava as caças que vinhão, no recolhimento silencioso da noite, saciar a sede. O poeta descreve essas scenas, que tamanho enlevo causaram á sua alma apaixonada de caçador, com uma naturalidade seductora, na poesia o Canto do caçador, a que nos referiremos mais logo. Nesta vida descuidosa, corrião os dias do poeta, quando chegou lhe a noticia do rompimento da guerra com o Paraguay. A patria fazia apello á coragem, ao patriotismo de todos os seus filhos e o caçador de feras, como S. Pedro, dadas as respectivas differenças, se fez caçador de homens. Em principio de 1865, na segunda administração do exm. sr. conselheiro Franklin Doria, que tantos serviços prestou ao paiz na remessa de voluntarios, o nosso poeta,

Ao reclamo da patria, ao seu chamado, D' sprezou suas silvas magestosas, Seus cães amigos, e se fez soldado!

No 1.º corpo de voluntarios que partiu desta capital a 19 de Maio de 1865 para o theatro da guerra, composto de 286 praças, ia o poeta caçador dominado pelo sincero enthusiasmo que em taes occasiões devora todos os corações. Feliz como caçador, o nosso poeta não devia ser como soldado. O seu destino o reservara para as lutas obscuras da vida sertaneja e não para essa tre-

menda ostentação de força que se alardea em campo descoberto, ao som da artilharia, tendo por cortejo a morte em suas mil variedades, e sempre melonha.

A sua viagem para o sul foi lenta. O poeta, foi acometido de febre typhoide que então grassava no exercito, resultando ficar surdo, pelo que julgaram-no incapaz do serviço, depois de haver militado por 14 mezes. A surdez que o invalidou ainda hoje o atormenta. Em 1866 o nosso poeta, com a alma extravasando contentamento, via os lugares queridos da sua infancia, a terra de seu berço, os seus parentes e amigos, tudo em fim que lhe era caro na vida, menos os seus inseparáveis e fieis cães de caça, que haviam morrido na sua ausencia, de abandono e de saudade. O poeta sentiu isto com verdadeira tristeza, por que a perda de seus cães impertava a impossibilidade de caçar, isto é, de viver, por que nada no mundo vale, para elle—os gozos da caça.— Sabendo que, 36 leguas alem de Orlas havia um cão de caça, o poeta foi a traz d'elle e comprou-o sem regatear preço e entregou-se novamente ao seu querido exercicio. Estivera ausente e, como um verdadeiro nostálgico, corria aquelles sitios pelos quos suspirava e por onde seu pensamento vagava melancólico nas longas travessias maritimas. Nesse viver desennidado viveo o poeta até 2 de setembro da 1882 dia em que casou-se com a exm. sr.ª d. Honorina Roza de Castro, já tendo 52 annos de idade. Tem presentemente 3 filhos e uma filha e passa pobre, quasi esquecido, vivendo no sertão tal como sempre vivera, longe das pompas e das intrigas do mundo.

O poeta caçador tem traços physiônicos parecidos com os de Camillo Castello Branco. É um velho sem cabellos brancos, magro e alto, de fronte saliente.

Elle proprio se retratou em um soneto que diz:

Si vires um sujeito assas moreno,  
De cabelo castanho, quasi preto,  
De nariz regular, rosto desfeito,  
Elevada estatura, olho pequeno etc.

De perneiras, gibão, clavina alçada,  
Dando provas de eximo atirador,  
Amante da poesia e da caçada etc.

Uma vida como a do poeta caçador e pouco cheia de peripecias, não offerece espaço para um longo estudo. Elle não representou em nenhum grande scenario do mundo; não sentiu essa magoa devoradora que arrastava Byron em suas peregrinações; não viu suas esperanças cahirem desvanecidas; não travou, braço á braço, luta com as desgraças. Educado no sertão, creado em um meio que lhe fornecia todas as alegrias e consolações, elle não transitou pelas altas regiões da vida, enjos degrãos são feitos de lagrimas e desgostos. Caçador e sertanejo, elle nunca teve ambições que fossem contrariadas nem esperanças que orresssem em flor. Em plena liberdade elle cresceu, pobre, mas vivendo a seu contento, saciando os seus desejos moderados com o coração sempre livre dos agulhões do amor, esse hecáico dos poetas.

Si essa vida não a de um feliz, quem poderá sel-o então?

(Continua)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Picos, 24 de Abril de 1888.

ARMÍNIO.—Acabo de ler agora mesmo um n.º da «Epoca», em que é ve. em uma correspondencia, dada desta villa, injuriado e insultado horriavelmente.

Bem sei que isto agora é moda, e que o menos que podemos soffrir são estas discomposturas bruscas e insolentes. Deus queira que os taes homens da ordem satisfação só em discompor-nos; mas prasa a Deus também que essas discomposturas não excedão a certos limites, fora dos quaes não ha homem do bem que as possa admittir e supportar.

As couzas em Picos, cada dia tomam caracter mais assustador, e eu tremo de receio desse itinerario escaboso por onde nos querem os nossos adversarios arrastar. Parece que esses homens perderam a cabeça, e que não ha nada que elles não tentem e não queiram deprimir e avassallar. Isto é triste e horrível, e o que eu sobre tudo admiro, é que o N.º Clementino não tenha forças ou não queira, arredar o Hevidio deste caminho tortuoso em que a sua inexperiencia, irmanada com as perigosas insinuações e inspiirações de amigos exploradores e sem escrúpulos, ameaça arrastar o e arrastar-nos a um abismo de completa perdição. Já não é bastante este degladamento incessante em que vivemos: como que não seja sufficiente esta luta de todos os dias, de todos os instantes, em que, por amor das nossas dignidades somos obrigados a sustentar com o sacrificio dos nossos commodos e interesses, é preciso que agora também nos revistamos da maior coragem e da mais soberana energia, e nos ponhamos a postos para não consentir que os vis saltadores das reputações a dignidade alheias, invadam o nosso lar e quaes harpias infernaes, manchem a honra, perturbem o sossego e atranquilidade de nossas familias. Até agora, felizmente ainda não tinham sido olvidados o respeito e o decoro devidos á nossa vida íntima, em todo esse pugilato á que temos descaida nessas discussões jornalisticas. O artigo a que alludo, porém, é o começo de uma nova phase dos nossos costumes.

Não sei para onde iremos! Mirhas filhas a da mea mano Possidónio, as de João Reinaldo, as do Muedinho, as do Pascoal, já são arrastadas as discussões publicas, com o fim exclusivo de servir de pretextos para os infames malisantes poderem explosir os seus odios e rancores.

Eu, por minha parte, levanto um protesto bem alto contra este procedimento degradante, e garanto-lhe, não só por mim, como pelas demais pessoas referidas, que absolutamente não acreditamos em semelhante embuste, tanto mais dispresível e inverosímil, quando é certo que ve. pelos honrosos precedentes da sua vida, é aqui bem conhecido de todos e todos lhe farão a justiça de reconhecerem que semelhante imputação não pode deixar de ser filha da maldiceira d'aquelles seus adversarios que não podendo acompanhá-lo na senda de justo e de honesto, por ve. sempre trilhada, procuram, por meio de invenções indignas, deprimi-lo e molestá-lo.

Tranquillize-se, certo de que em Picos, ninguém o reconhece, como o homem descripto no artigo alludido, e vamos todos nós chefes de familias, nos collocar em posição capaz de reagir contra esta tentativa men condemnavel e perigoso, de serem as familias arrastadas as discussões publicas e pessoaes. Vamos reagir com forças contra isto, e pode ser que o Hevidio, comprehendendo o melindre em que colloca a nossa pequena sociedade, contenha-se e poupe-nos assim as decepções e dissabores que nos pode resultar de uma luta desta.

Elle tem familia e n'um momento de reflexão, em uma das suas horas de recolhimento ha de pensar e quando a calma bater-lhe a porta e arrefecer-lhe o espirito exaltado ha de por força reconhecer que isto não pode continuar.

Faça desta o uso que lhe convier. De seu—P. amigo, obr.º José Martins dos Santos.

Jacós, 26 de março de 1888.

Quem tem acompanhado as discussões em que os jornaes desta provincia se tem occupado com os negocios desta comarca, supportará talvez que tenhamos sido exaggerados nessas exposições em que levamos ao conhecimento do publico e do gover-

no, os desmanchos, as arbitrariedades e escandalos, aqui praticados pelos agentes deste poder infamissimo que tão desgraçadamente nos domina. Entretanto ainda, nenhuma só vez nos transviamos do terreno verdadeiro e fiel dos factos expõe-os sempre nus e crús, hediondos e vergonhosos, como vergonhosos, como escandalosamente elles so dão.

Aquelles que por ventura nos tem acompanhado, lendo-nos com o espirito desprevenido e calmo, ha de ter notado que ainda não levantamos uma só accusação que não a fizese-mos acompanhar dos factos e provas. Temos accusado sempre o celebre promotor Benedicto desde os primeiros dias de sua nefasta nomeação e por esses ultimos tempos, depois que não podemos mais supportar em silencio as injustiças, com que debaixo do seu proverbial francezismo, o dezabusado juiz municipal, dr. Sá Barretto nos ta constantemente ferindo e as nossas accusações, firmadas sempre em factos, ainda não foram por forma alguma destruidas.

Por muitas e repetidas vezes temos accusado Benedicto Alencar, de larapio e gatuno consumado e as provas deste aserto temol-as feito robustas e irrefragaveis e incontesteis.

O velho Sá Barretto é uma pobre creatura tão perversida e estragada, que difficilmente encontrará um simile. O publico tem visto a vehemencia com que temos chegado o ferro em braza as engrangrenadas ligas do pustuloso togado, e ha de ter notado que, nem elle, nem a redacção da «Epoca» que tão prodiga e solícita se tem mostrado em defender a outras coizas, que como José Gomes, por ali atormentão e torturam a humanidade João Leopoldino, Modestos etc. etc. podem ainda encontrar uma só palavra de defeza para oppor as nossas accusações, contentando-se o velho desabuzado em não escolher meios nem occasião para novamente ferir-nos. É triste e penoso ver-se este infeliz velho macilento, de barbas brancas e cumpridas sem necessidade, entregar se corpo e alma a Hermenegido Lopes, pobre diabo, que tantas asneiras, porarias e disparates tem commettido, que aqui representa o mais humilde e ridiculo papel, prestando-se ate ao honroso cargo de secretario privado de Benedicto Alencar, levado somente pelo desejo de mostrar-se bom espollta, para assim ver se obtem a sua nomeação de juiz de direito desta comarca. Logo que se dê a remoção do dr. Alfredo.

Nós confiamos e temos fé robusta que o sr. dr. Sá Barretto, não subirá mais um passo desta posição que elle ja tão indignamente occupa, e que não estará longo o dia em que alle inerrajado e imprestavel ha de, como vil e cego instrumento que é, quebrar-se apodrecido nas mãos destes canthas dispresiveis, a quem elle, pela sua idade, pela sua posição e principios de familia, nunca se deveria ter entregado, para com o seu cargo ferir, prejudicar a nós que nunca o offendemos, e muito pelo contrario sempre procuramos cercalo da estima, respeito e consideração, o qual entendiamos s. s. ter jus.

Antes de deixarmos a pessoa do sr. dr. Sá Barretto, e de occuparmos do principal objecto que nos de moveo a escrever estas linhas, necessitamos registrar mais um facto de corrompida e malfadada judicatura de s. s., e que, quando muitos outros, ja no dominio do publico, não houvessem tornado-o bem conhecido, este por si só seria mais que sufficiente para fazer a sua miseranda celebridade.

O publico deve recordar se que ha pouco, o tragico, sanguinario e celeberrimo Clementino Martins e outros parentes prohibiram a força d'armas, que o 1.º supplente da força municipal de Picos, instaurassa processo, contra diversos conservadores, que haviam assassinado naquelle termo ao um pobre homem. Não deve ter esquecido que para

qual resultou grande alteração na ordem publico de Picos, onde a presença do dr. José Gomes era instantemente reclamada.

Pois bem, o nosso juiz modelo dirigio-se para aquella villa e em lugar de procurar collocar-se alli em posição completamente independente e imparcial, foi cynicamente para a casa dos sediciosos, com elles arranchou se, comendo lhes a soupe, em recompensa da qual tirou a geito um processo em que elles se interessavão, e completou o seu desbragamento, fazendo o seu regresso d'aquella villa, em cavallos imprestados por Joaquim de Barros, criminoso de morte por elle pronunciado! Por este acto afira-se do quanto é e do quanto é capaz o sr. dr. José Gomes de Sá Barretto.

S. s. está tão estragado que não se pratica mais um só acto, um só absurdo, uma só infamia nesta comarca, que não seja s. s. o seu principal protagonista.

O exm. sr. dr. Viveiros de Castro ordenou ao sr. Jose Gomes, que mudasse sua residencia para Picos, até sua segunda ordem, isto em consequencia dos acontecimentos dados naquella villa, e s. s. desobedecendo a ordem presidencial por mais de um mez, mentindo, dizia-nos aqui que esta ordem dera-se a seu pedido só tendo se transportado para alli, agora quando assumiram o exercicio os seus supplentes do novo quadriennio, e creaturas estas que, se o sr. dr. José Gomes tivesse um pouco de escrúpulos e fosse sectario fiel da moralidade, teria ao menos em reservado, mostrado ao presidente da provincia, a inconveniencia de taes nomeações, attenta a incapacidade, moral, civil e pessoal dos miseraveis e infelizes matutos, que tão dignamente, estão sendo agora substitutos de s. s.

Parece que uma fatalidade maldicta, impelle esta desaventurada villa, para um abysmo de immoralidade e perversão.

Aquillo que ha de mais ruim e safado, no meio de uma sociedade que infelizmente não prima pelo aliançamento, é justamente, o que se procura para fazer parte do funcionalismo, esta classe, aliás tão distincta, que tanto importa e sobre sabe n'outras partes, quanto degrada e envergenha nesta villa.

Peço do Jabarú e Antoninho da Boa fé, supplentes do juiz municipal!!!

Só mesmo n'um governo de chuvas e pilherias se podia ver um ridiculo deste, comendo-se como couza seria!!

O exm. sr. dr. Viveiros, não pode absolutamente avaliar, quem são e como são estes pobres e infelizes matutos!

Estes amigos de s. exc. aqui não tem almas; são cruéis e desabuzados! Exm. sr.: Pêo e Antoninho, não são gentes: na adiantada capital da provincia de s. exc., estes pobres diabos não seriam aproveitados, nem para officias de justiça ou malla cachorros!

O 1.º é um cobra arrochado, tirando á negro, analfabeto, que o unico movel que levou, os amigos de s. exc. a pedir a sua nomeação, foi a certeza de que o infeliz cabrinha, sem imputação, sem dignidade, sem nenhum conhecimento que o insinue a distinguir o bem do mal, o errado do certo, o direito do torto, não recuará diante de qualquer infamia que os seus cruéis patões o mandem subscrever!

Attenda s. exc. Agora mesmo este digno substituto do sr. dr. José Gomes assumindo o seu exercicio, foi o seu primeiro acto suspender por 30 dias o nosso honrado e zeloso amigo capitão Francisco José de Moura Leal, do cargo de official do registro de hypothecas, lugar que, como sabe s. exc., acha se sobre a immediata insperção e jurisdicção do dr. juiz de direito, sem que possa, nem mesmo o dr. José Gomes, quanto mais Pêo, ver com o que, por tal cartorio, se passa. Depois, entre

outras remoções de tutores &, decretou a do nosso importante amigo tenente coronel Aristides Mendes de Carvalho, de administrador dos bens de seus filhos orphãos, nomeando em sua substituição um individuo tido e havido, como mentecapto, isto com o fim exclusivo de serem os bens dos innocentes filhinhos do nosso amigo delapidados por este doudo a quem a familia, de ha muito, desajava dar-lhe um curador, visto viver elle continuamente a estragar, não só os seus bens, como os bens de sua mãe, sogra, irmãos &.

O Antoninho da Boa fé, este sujeito, nos só queriamos que o sr. dr. Viveiros, visse-lhe ao menos o retrato. É uma desgraça, exm. sr.! Não ha typo mais exquisito! Estamos certos que se o pegassem, em uma exposição, mesmo pelo Maranhão,—adeus—Bôa fé, nunca mais veria Antoninho.

O matuto é um destes bichos a quem vulgarmente chama-se cara de boi manso; e tem mesmo, uma cara enorme e mal feita! Quem o vê, facilmente lê-lhe na phisionomia apavorada, o todo de uma creatura perfeitamente boçal. É um completo sandão, destes que adiante do nariz não encherça as pernas de uma moçoira. Que trastes!.. Jesus!..

Continua. Renovato.

S. Raimundo Nonato.

Srs. Redactores.

Terminou-se felizmente o dominio da terra em que viviamos, por obra e graça d'um juiz inconsciente e venal que encara a letra da lei com aquella repugnancia que caracteriza os espiritos odientos e malignos na pratica do mal.

A remoção do sr. João Leopoldino Ferreira, de juiz municipal d'esta comarca, ou fosse por deliberação propria do governo imperial, ou fosse a seu pedido, foi para nós uma alvorada que dispunou em nosso horizonte politico, e um triumpho que conquistamos em prol da paz e tranquillidade publica.

Rompendo gratuitamente com o digno juiz de direito dr. Pedro Emigdio da Silva Rios e quasi incompativel com a população offendida pelos seus desatinos politicos, elle não podia mais continuar aqui senão com manifesto detrimento á boa estabilidade da comarca e aos interesses individuaes que eram obrigados a extorquidos pela vontade do desbragado juiz madraço na pratica da justiça. E assim reduzia libertos á escravidão, suspendia escriptas sem cousa plausivel, processava a outras, perseguia injustamente e injuriava todo aquelle que se dissesse liberal. Investido do apoio indefeso dos governos provincial e geral, e macumunado com o commandador Piauhilino de Macedo, elle não quiz sómente perseguir, injuriar e esbulhar os direitos alheios; quiz também assassinar! (!) Elle quiz também arrancar d'entre os braços de uma esposa e de sete ou oito filhinhos a pessoa que lhes é mais clara, a existencia que lhes é mais preciosa—seu marido e pai! E de que meio se armou elle para a consecução de plano tão sinistro? Da propria força policial commandada pelo então delegado José Joaquim dos Santos, ma nequim de eterna memoria, e compadre do sentenciado Placido Francisco das Chagas, que cumprio a sentença no olho da rua. Nós sem garantias clamavamos, e a anarchia se desenvolvia. E tudo porque? Por que contava com a sanção peremptoria d'aquella situação anomala e apodeçada, que primava pelo despos-timo e pelos batos.

E nós gritamos, e esses gritos iam ecoar até os recessos do bôjo Cate-gipano, que os bafava com aquella distaçatez glacial, que lhe é peculiar em toda perpetrção de seus actos;

(1) A «Imprensa» de 31 de dezembro de 1887, pag. 2.ª, em um artigo sob a epigraph. —Ao publico e ao governo—da seguinte tenunha do que affirmamos. (N.º do A.)

por outro lado, o orgam official em vez de aconselhar prudencia e moderacao ao juiz partidario, entoavalle hosanas, maltratava ao integro juiz de direito e nos chamava—desordeiros, ciganos, ignorantes, e finalmente, até ladrões, por que pugnávamos pelo nosso direito e registávamos as scenas canibaeas, de um mentecapto. Foi assim que atrevessamos uma quadra medonha e lamentavel, onde tudo era anarchia e revolução.

Resta-nos aguardar a chegada de seu successor que desejamos, seja um moço de criterio e illustração para bem desempenhar as funcções do importante cargo como é o de juiz municipal.

O justo.

NOTICIARIO.

Barão de Loréto.—E' este o titulo com que foi distinguido pelo governo imperial o nosso distincto e illustrado amigo conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria. Cavalleiro de trato delicado e ameno e de serviços reaes prestados á patria e á humanidade, não podia ser melhor a lembrança de S. A. a Princesa Imperial Regente, distinguindo-o, como acaba de fazer-o, por este meio. Politico sincero e dedicado á causa do partido liberal, elle se ha revelado criterioso e comedido na linha de seu proceder, pautando os seus actos pelos seus principios da justiça e da moralidade.

Comissionado em occasões bem criticas para o paiz, elle tem sempre sabido collocar-se acima de todas as paixões e de todos os interesses individuaes e de classes, restabelecendo a ordem alterada, fazendo predominar o direito, conservando illusa e transparente a atmosphera administrativa. Presidente de diversas provincias: Piahy, por occasião da guerra do Paraguy, Maranhão, e Pernambuco; chefe de policia da Bahia, lente do collegio de Pedro 2.º, juiz de direito, advogado, elle tem deixado em todos estes pontos de sua brilhante carreira publica o cunho do talento e da mais variada illustração. Representante desta provincia em quatro legislaturas, tem elle sabido corresponder á respectiva publicia, promovendo os interesses primordiales do partido e o progresso material da provincia, prestando com a desobstrução do rio Parahyba um relevante serviço ás condições de navegabilidade deste e por consequencia um ottimo serviço ao bem publico.

Como ministro da guerra, ensaio a reforma do exercito, criou as escolas, as bibliothecas militares. Promoveu a exposição pedagogica de 1883—, introduziu os museus da infancia, contribuiu directamente para o bem da sociedade a infancia desamparada e os auspícios de S. A. o principe consorte. Como poeta e homem de letras em geral, fez-nos as habilitações para criticar os seus trabalhos, modelos de elegancia e impregnados de harmonia. E' elle o autor dos "Envelos", da traducção de "Evangalina" do poeta americano, o paciente autor das "Questões juridicas", do discurso sobre a "Instrução" transcripto por Mello Moraes no seu "tratado de pedagogia selecta", da defesa do desenbargador Pontes Visgueiro e de mil outros trabalhos aqui e ali dispersos que hão de tornar a sua memoria imm.orendora.

Eis o busto do conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria, cujos destinos e interesses estão identificados com os nossos. Eis o perfil magestoso d'aquelle a quem os falsificadores de idéas pretendem diminuir o valor moral e a quem o governo de S. A. a Princesa, interpretando os sentimentos unanimes de justiça acaba de dar o significativo nome de "Barão de Loréto". A elle, portanto, os nossos sinceros parabens.

Ao exm.º ministro da justiça e a S. A. a Regente Imperial.—Tendo o administrador desta provincia, no intuito de occultar a auctoria da falsificação da petição off-cio do capitão Joaquim Rosado de que deu lugar a sua demissão de 1.º supplente do juiz municipal de Jacicós, negado a encaminhar ao dr. juiz municipal d'aquelle termo, um requerimento do nosso importante amigo tenente-coronel Aristides Mendes de Carvalho, deputado provincial, requerimento publicado nesse jornal em 23 do corrente, este amigo endereçou novamente o requerimento abaixo publicado, que, approvedo pela Assem.ª bléa foi encaminhado pela mesma, ao exm.º sr. ministro da justiça, por intermedio de s. exc.º sr. dr. Viveiros de Castro. Consta que s. exc.º declara embarçar a remessa do requerimento ao exm.º ministro da justiça, por que tem certeza que, pelo corpo de delicto impetrado, evidencia-se que o auctor unico da falsidade, se é que ella existe, é o seu amigo e correligionario dr. Anizio de Abreu, ultimamente nomeado juiz municipal de Piracuruca nesta provincia.

O facto é gravissimo; portanto pedimos a attenção do poder competente para tomar as providencias que o caso reclama. O nosso amigo tenente-coronel Aristides, que não tem a menor responsabilidade ou cumplicidade, na demissão do capitão Rosado, não deve estar á mercê e sob a pressão de um caprichoso e iniquo processo, deixando-se ás occultas o nome d'aquelle sobre quem deve pesar a responsabilidade criminal.

REQUERIMENTO.

Requeiro á v. exc.º que consulte a casa de s. p.ª e que se dirija ao ministro da justiça, pedindo lhe que solicite, com urgencia e sob as cautellas da lei, do dr. juiz de direito de Jacicós, deixando traslado no respectivo cartorio, o officio ou petição original que motivou a demissão do capitão Joaquim Antonio Rosado, do lugar de 1.º supplente do juiz municipal do termo de Jacicós, pois que, tendo sido este requerimento endereçado ao exm.º sr. presidente da provincia, este negou-se a satisfazer a re-

qualção que teve a honra de, por intermedio de v. exc.º, dirigir-lhe, além de que possa verificar-se nesta capital no alludido officio ou petição, um auto de corpo de delicto, no sentido de saber-se de quem a letra do corpo d'aquelle peça, bem como em que papel foi ella escripta; por quanto, sendo o mesmo officio ou petição, escripto pelo dr. Anizio de Abreu, estou sendo victima de um processo caprichoso como falsificador do mesmo, sob denuncia do promotor de Jacicós. Esse corpo de delicto torna-se necessario em bom da justiça publica, uma vez que em Jacicós, apenas foi reconhecida a firma do deímitido e nao assim a letra do corpo do mesm'o officio ali completamente desconhecida; devolvendo-se o exame que se verificar no alludido officio ao dr. juiz de direito d'aquelle comarca para os fins convenientes. Requeiro novamente a v. exc.º que sirva-se de mandar transcrever integralmente na acta este meu requerimento.—Salla das sessões, em Therésina, 25 de junho de 1888.—Aristides Mendes de Carvalho.

Representações.—Eis "as que" foram dirigidas a s. exc.º pelos nossos presados amigos capitão Benedicto Ferreira e tenente coronel José Felipe do Rego Castello Branco e para as quaes chamamos a attenção dos leitores.

Illm. e exm. sr. presidente.—O capitão Benedicto Martins Ferreira, residente na villa de Piracuruca, vem ante a v. exc.º representar contra a serventia illegal do actual delegado de policia deste termo, Cícero Newton de Britto Fontanelle e do 4.º supplente do juiz municipal do mesmo tenente coronel Domingos de Britto Passos.

Pelo art. 8.º § 1.º da lei n.º 2033 de 20 de Setembro de 1871, exm. sr., compete aos supplentes do juiz municipal a cooperação no preparo dos processos de que trata o art. 12 § 7.º do processo criminal, assim como a formação da culpa nos crimes communs; e aos delegados da policia, em face do art. 38 e seguintes do Reg. n.º 3,824 de 22 de novembro de 1871 compete-lhes, logo que lhes chegue a noticia de ser praticado algum crime commum—procederem ás diligencias necessarias para a verificação da existencia do mesmo crime.

Do exposto, exm. sr., resulta que é incompativel o exercicio simultaneo dos cargos de delegado de policia e de supplente do juiz municipal do mesmo termo, quando essas autoridades são parentes em grau prohibido, pois, não é admissivel que um sobrinho como delegado de policia prepare um inquerito e o seu tio como supplente do juiz municipal tome conhecimento d'esse procedimento aos actos da formação da culpa.

Tanto é procedente a incompatibilidade de que venho tratar, exm. sr., que o aviso do ministerio da justiça de 19 de julho de 1876 declarou que o delegado de policia e o 1.º supplente do juiz municipal, sobrinho d'aquelle não podem servir conjuntamente no mesmo termo segundo a decisão constante do aviso n.º 437 de 17 de abril de 1874 devendo portanto ser destituído o 1.º dos referidos funcionarios.

Vê portanto, v. exc.º em face do documento junto sendo Cícero Fontanelle, sobrinho legitimo do tenente coronel Domingos de Britto Passos, deve aquelle ser destituído do cargo de delegado de policia d'este termo, de conformidade com a doutrina do aviso citado.—Piracuruca, 9 de junho de 1888.—Benedicto Martins Ferreira.

Illm. e exm. sr. presidente.—O tenente coronel José Felipe do Rego Castello Branco, morador em Piracuruca, vem ante v. exc.º representar contra a serventia simultanea do tenente Pedro Melchisedes de Moraes Britto, como collector das rendas gerais e provincias desta villa e do capitão João Pedro de Britto Fontanelle, escriptivo das mesmas collectorias.

Essa serventia, exm. sr. é inteiramente incompativel em vista do que dispõe os avisos circulares do ministerio de fazenda, n.º 6 de 8 de janeiro de 1877 e n.º 432 de 2 de junho de 1883; pois o 4.º desses avisos declara, que o preceito da ord. do l.º tit. 79 § 45 é applicavel aos funcionarios de ordem administrativa, quando um delles tenha a seu cargo a gestão ou guarda de rendas ou dinheiro do estado, em que fique subordinado ás ordens e fiscalisação do outro, senão que tal prohibição ja existe na repartição de fazenda quanto a servirem parentes naquelles graus, um de promotor fiscal e outro de solicitador das leis na mesma provincia, e, tambem de collector e escriptivo da collectoria do mesmo municipio, e, o 2.º aviso declara "nao poderem servir" na mesma collectoria, como collector e escriptivo parentes, ascendentes, descendentes ou collateraes ainda mesmo por afinidade de accordo com o que prescreve a ordenação acima citada. Ora, exm. sr., que o tenente Moraes e capitão João Pedro são parentes em grau prohibido prova o documento junto.

Portanto, exm. sr., em vista de tão terminantes disposições legais, e de toda justiça, que v. exc.º faça com que seja exonerado um d'aquelles "serventuarios"—Piracuruca, 9 de junho de 1888.—José Felipe do Rego Castello Branco.

A assembléa.—Foi approvedo quasi por unanimidade de votos o parecer abaixo, relativo ao contracto estabelecido entre a maioria da camara de Jacicós e o celebre promotor Benedicto de Barros Alencar para cujo parecer chamamos a attenção do publico.

PARECER.

A commissão examinando o contracto infra, é de parecer que elle não seja approvedo, 1.º porque só vé nelle vantagens para o contractant e seus herdeiros e constitue antes um patrimonio á familia do mesmo; 2.º porque a camara de Jacicós, pôde com os rendimentos da feira construir um predio proprio e superior ao de que trata o contracto. Quando mesmo a camara não queira por si incumbir-se da edificação do predio o meio mais regular era encarregal-o, em hasta publica, a quem melhores vantagens offerecesse e nunca pelo modo estabelecido.—Salla das Comissões em Therésina 12 de junho de 1888.—Aristides Mendes.—Joaquim Avellano.—Dr. Almeida Gayco.

Conflicto de Jurisdição.—Os nossos amigos não tem garantia de natureza alguma; e a perversidade que não tem com que mais forços, tenta arrancar do proprio lar os seus filhos!

Em Jacicós, exponer, á requerimento d'um promotor bogal, da tutela dos seus filhos; o nosso distincto e presado amigo tenente coronel Aristides Mendes, nomeando tutor dos mesmos a um "idiota, carne de todos os requisitos; e ultimamente praticou igual accção com o nosso prestimoso amigo tenente coronel J. A. de Mello.

D. Lina Pires, mulher deste, foi casada em 1.ª nupcias com Marcellino da Cunha Machado, residente em Campo-maior, onde falleceu, fazendo-se all o inventario, e nomeando-se tutor a seus filhos.

Em substituição ao 1.º tutor, foi nomeado —capitão Luiz da Cunha Machado, que, por sentença do dr. juiz de direito d'aquelle comarca, teve de ser removido, como incapaz, já por não ter bens que garantissem a tutela, já por ser solteiro e de vida irregular, e mesmo por ser inimigo da mãe dos orphãos, pelo que suspeito se tornara.

Foi então, pelo juiz de orphãos de Campo maior nomeado tutor o tenente coronel J. Pires Ferreira, avô dos orphãos; Adelia e Maria, tutella que, ultimamente retirando-se da procuração, mandou celebrar Antonio Lopes, o ludo do dr. Rezende, que o impagavel Manoel Rufino, juiz, exonerasse aquelle tenente coronel, e nomeasse o capitão Luiz Machado—o mesmo tutor, que ja havia sido removido em Campo-maior, como incapaz!

Luiz Machado, é tio do ricoço A. Lopes, o pedidor de esmulas, e por isto mesmo o mais apto para servir de instrumento do sobrinho. Apenas nomeado illegalmente tutor das orphãs, tratou de tomar do poder de d. Lina Pires—as duas filhas, que trata com todo amor e desvelo.

Não tendo para isso jurisdição o juiz de orphãos das Barras, e seria de balde tentar qualquer meio alli, o nosso referido amigo tenente coronel Mello, levou tudo ao conhecimento do juiz de Campo-maior, que logo, e regularmente, denovo tutor as orphãs.

Voltando ás Barras achou o nosso digno amigo outro d-eiçoso do juiz municipal Rufino, ordenando que as filhas de sua virtuosa esposa fossem entregues á Machado.

Em vista de tanto abuso e violencia, vae o juiz de orphãos de C. maior levantar conflicto de jurisdição e o nosso amigo aguarda tranquillo que lhe venhão tomar as suas entellas, para resistir, conforme puder.

Pedimos, portanto, a s. exc.º o sr. dr. Viveiros de Castro, que chame ao cumprimento dos seus deves aquelles juiz e promotor, verdadeiros perturbadores do sociego e da paz das familias.

Nossos liberes não teremos mais o direito de criar os nossos filhos? E' horrivel! Ampare-nos, exm. sr.

Uma verdade.—Por occasião do analysis das administrações do actual governo, o nosso amigo o deputado R. Borges tratando do sempre celebre destacador Raimundo de Arêa, disse:

Sr. Presidente.—Depois do que fica dito, tenho dupla satisfação em anunciar á esta illustre corporação, que o instrumento maneado por este valente "brago" contra a familia liberal, está e rombo, e foi lançado, por seus proprios amigos, á um canto—quebrado, e como impréstavel, por que não mais corára.

O sr. Salustiano Campos.—Deixe estar que elles o afianço outra vez... O sr. R. Borges.—Então v. exc.º reconhece que elle foi, e é instrumento? O sr. Salustiano Campos.—Tableau!

Por mais que procurem defender ao mimoso testa, da propria febre nasce a verdade; assim foi o sr. Campos, amigo do proprio destacador—recolhi-o—que é elle um instrumento, e instrumento capaz de ser aliado para novo serviço.

Mas, por nossa vez, garantimos—que podem passar quantas afiações quizerem no tal instrumento, que elle está, rombo, e quebrado, como se acha, não mais prestará serviço igual ao de 14 de outubro de 1885.

Fique, porém, bem consaguado, que é elle sempre considerado como instrumento por seus proprios amigos, e foi confessado pelo sr. Campos, que, por esse acto de franqueza, accelle as nossas felicitações.

Ministerio.—Sobre o actual ministro-rio, lê-se no Tempo do Rio de Janeiro, as seguintes palavras:

O ministerio actual é um monbudo. Os homens que o representam não podem sair do seguinte dilemma: Ou são incapazes, ou faltos de patriotismo. Não é com a inação que se governa. Quem estiver doente trate de curar-se e procurar convalescer; e quem não tiver idéas a realizar, recolha-se ao silencio. O Paiz resentese da necessidade de um governo forte, activo, energico, prudente, e sobretudo, capaz de levar a effeito alguma das medidas cuja necessidade urgente não pôde ser mais adiada por um só momento. Não é com titulos honoríficos e orações que havemos de remediar os males que nos amegam.

Já passou a epoca das Flores, mesmo por que ja terminou o mez de Maio, sem que o governo apresentasse ao parlamento, o machinismo mais util deste paiz, —nem um só dos apregoados projectos com que se fez anunciar ao recommendar ao mundo na sua celebre falla do throno.

Este facto só una cousa denuncia da parte do governo: a enfermidade palustre de que dizem estar acommettido.

Nestas condições, é humano dar treguas a esses enfermos, até que morram de uma vez, ou que convalesçam. Não vale á pena dar em homens doentes.

Foram graduados nos postos immediatos: Corpo de engenheiros—tenente coronel, José de Cerqueira Aguiar Lima; major, Joaquim Rodrigues de Moraes Jardim; capitão, Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

Corpo de estado-maior de 1.ª classe.—Tenente-coronel, João Manoel de Lima e Silva; major, Benjamin Constant Botelho de Magalhães; capitão, José Felix Barbosa de Oliveira.

Arma de infantaria.—Major, João Luiz Tavares.

A Epoca, segundo o seu estylo, zinga a valer a maioria da assembléa provincial, primeiro, por que depurou ao distincto Flavio; segundo por que alguns amigos fazem questão pela demissão do promotor publico de Jacicós.

A gazeta official, por falta de redactores conhecidos, tr-svaria. Não foi o padre femez, o pseudó illustre leader da minoria que salvou a fama do querido capadocio que faz as delicias da "Epoca": quem salva o misero é a subservencia do Castrinho, que vive aliado á cauda da "Epoca" como os antigos condemnados á cauda dos cavallos bravies. Esta é que é a verdade.

A bancada conservadora, dirigida pelo padre femez, verdadeiro rebanho de Panurgio, defende a actual administração pela unica razão de ser actual administração. Isto se explica bem. A "Epoca" bem sabe que o palerma glutão, botophobo emérito nada vale por si: o seu cargo é tudo. Já se esqueceram do infeliz Manoel Prado? Pois quem o defende agora?

Rei morto, rei posto. O envergamento, de Jacicós, de que fala a "Epoca" é o mesmo que se "entende" com o promotor de Therésina pela razão que une as creaturas do quilate de ambos. A sympathia, que liga os dois cavalleiros indica que entre ambos "existem lagos de sentimentos profundos, de senelhaça e de coração."

D'ahi á explicação de se "entenderem" com tanta cordura os dois actuaes chefes do partido conservador do Piahy, um posto na frente da promotoria de Therésina e o outro da promotoria de Jacicós. "Collegas e officinaes do mesmo officio, os siameses da "Epoca" devem merecer os applausos dos que se interessão pelos phenomenos terautologicos.

Nos vos applaudiremos; senhores.

Bontates.—Circula com insistência "que o impellerio juriconsulto, de eternas luminarias, o nunca assas delectado dr. Coelho-Rodrigues, mandou ás favas o partido conservador desta provincia, declarando não "querer mais" ser deputado. "A ser verdade isto devemos dar graças á Deus pela ventura de vermos-nos livres da semelhante "figello, do homem sempre disposto a perseguir-nos. Dizem tambem que o seu alter ego o sr. dr. Gabriel quiz levar-o aos presos do "Telephono" e que o sr. dr. Licinio á quem o estalpeado homem da chibata "excomungou, pretende ajustar suas contas com elle. O sr. José Martins Teixeira declarou em uma casa que o unico dos nossos deputados que presta é o dr. Rezende. "O testa e o dr. Polidoro se despediram do centro boga. O sr. resultado da politica perseguidora e esterminante dos homens de 14 de outubro de 1885. Agora chegou a vez do sr. conego Thonaz!

O proprio sr. dr. Theodoro, dizem ja não é quem "dá cartas. O conego com papas e bobos engodou... ao sr. Viveiros de Castro. O palacio vai ficando abandonado, porque o presidente não cura se não da pandega, deixando o onus da administração á cargo do velho conego matreiro. Pobre partido conservador! E viva o grande Viveiros de Castro!

Elia por ella.—A "Epoca", como não sabe disculpir, injuria "E' o officio dos telos ou dos malcreados. Nós retaliaremos insulto, por insulto, lamus por lama. O sr. dr. Theodoro gosta d'isto? pois será satisfeito. A visandoo declaramos que os nossos amigos, deputados provinciaes merecem da redacção da "Epoca" toda attenção e respeito e que a commissão encarregada de dar parecer sobre as propostas das camaras municipais da provincia, espera calma pela palestra prometida, na certeza de que returgiremos na altura da corteza de que reiturgiremos alguma para estar a "Epoca" a "atirar injurias sobre a maioria da assembléa, somente por que trata de cumprir seu dever e de defender os interesses legitimos do partido que representa. A "Epoca" não creia que o systema do insulto intimida a quem o despreza.

Em todo caso provoca justas represalias, que não serão apreciaveis ao collega e de que lançaremos ao mesmo legitima defesa.

Pelo supremo conselho foi reformada a sentença do conselho de guerra, a que n'esta provincia responderam os militares, major Joaquim Antonio Genovez, capitão Pedro José de Lima e alferes João Miguel Mendes, accusados de peculato; sendo condemnados definitivamente pelo mesmo conselho os referidos officiaes; o primeiro a um anno de prisão em fortaleza, o segundo a um anno da mesma prisão e o terceiro a um anno da mesma prisão e subsequente expulsão do exercito.

Pelo conselho de guerra tinham sido condemnados: o major G-novez a seis mezes, o capitão Pedro Lima á 3 mezes e o alferes João Miguel a dois annos e a ser expulso do exercito.

Será verdade?—Conta-nos que o administrador das fazendas nacionaes vendeu grande numero de bois, no valor de uns quatro contos de reis e não recolheu a thezouraria. As Covas de Caco vão rendendo. O honrado sr. inspector da thezouraria não durma.

Jury.—No dia 26 do corrente teve lugar a segunda sessão judiciaria do termo d'esta capital, sendo submettido a julgamento Jeronimo Chaves, que teve por advogado o talentoso estudante do 4.º anno de direito—o nosso presadissimo amigo dr. Jesuino Lustosa.

O crime imputado a Jeronimo é de tentativa de roubo. O advogado do réo faz uma brilhante estreia, provando ser um moço de esperanças e de vigorosa intelligencia. Jeronimo foi condemnado á 4 annos e 6 mezs de galés e multa respectiva. Da decisão do tribunal appellou o advogado do réo para o superior tribunal da relação do districto.

O julgamento foi presidido pelo dr. Souza Lima; e serviram de promotor o dr. Pacheco e de escriptivo o capitão Dignizio. Não havendo mais processos preparados, foi a sessão encerrada n'esse mesmo dia.

Estada.—Esteve entre nós, o nosso illustre amigo capitão João Barbosa Ferreira, residente em S. Luiz do Maranhão.

Chegada.—De Principe Imperial acaba de chegar com sua exm.ª familia o nosso importante amigo tenente coronel Joaquim Dias de Sant'Anna a quem cumprimentos, desejando que tenha feito feliz viagem.

Outra.—Achou-se de passeio entre nós o illustre sr. dr. Alexandre Carlos Barreto, muito digno capitão de engenheiros, sua exm.ª sr.ª d. Hortencia Castello Branco Barreto, a exm.ª sr.ª d. Anna Castello Branco Barreto, virtuosa esposa do illustre sr. dr. Fausto Barreto, genro e filhas do nosso sempre lembrado amigo, o fallecido desembargador Candido Gil. O sr. dr. Alexandre Barreto veio em commissão do ministerio da guerra agenciando voluntarios para o exercito.

Nos respeitamos e saudamos aos illustres hospedes, desejando que houvessem feito boa viagem.

Outra.—Da corte chegaram os nossos illustres e prezados amigos padre dr. Joaquim Sampaio C. Branco e Marcellino Sampaio Castello Branco, os quaes vieram visitar o seu respeitavel paiz, o nosso importante amigo capitão Antonio José de Sampaio. Nos os cumprimentamos, pela boa viagem.

No vapor Piahy chegou a exm.ª sr.ª d. Constaga Britto, mui digna consorte do nosso importante amigo capitão Joaquim da Silva Britto. Nossos respeitosos cumprimentos.

Casa de detenção da corte.—Foi nomeado capellão da casa detenção da corte o nosso illustrado amigo padre dr. Joaquim Sampaio Castello Branco. Nos o felicitamos.

Nomeação.—Da "Gazeta de Noticias" transcrevemos o seguinte: O nosso illustre amigo capitão de engenheiros dr. Thaumaturgo Gregorio de Azevedo foi nomeado major graduado. Nos felicitamo-lo, por isso.

Acaba de formar-se na corte, em pharmacia, o illustre piahyense, sr. Manoel da Souza Martins, digno filho do nosso presado amigo maior Cornelio de Souza Martins, a quem e ao novo pharmaceutico felicitamos.

Casamento.—Casou-se nesta cidade o sr. dr. Joaquim Couto com a exm.ª sr.ª d. Joanna da Silva Rios, digna filha do nosso prestante amigo capitão Antonio da Silva Rios. Parabens.

No n.º seguinte responderemos a "Epoca" sobre as injustas accusações á companhia de vapores.

Recausas.—Os senhores Afonso Celso de Assis Figueiredo, Manoel Pinto de S. Dantas, Lafayette Rodrigues Pereira, Felippe Franco de Sá, Luiz Felipe de Souza Leitão e Paulino José Soares de Souza, recuzarão os titulos que lhes foram offerecidos.

Foi assim reorganizado o conselho director da instrução primaria e secundaria do municipio da corte, presidido pelo inspector geral.

Membros effectivos—Conselheiros João Capistrano Bandeira de Mello, conego Luiz Reimundo da Silva Britto, bacharel João Pedro de Aquino, barão de Tautphen, dr. Oscar Nerval de Gouvêa; bacharel João Kopke e bacharel Felisberto Pereira da Silva. Membros substitutos.—Bacharel Luiz Candido Paranhos de Macedo, dr. Urbano Barlaque Castello-branco, Candido Baptista Antunes, Boaventura Placido Lameira d'Andrade e bacharel Antonio Dias de Pinna Junior. Felicitamos ao nosso illustrado amigo dr. Urbano.

Noticia politica.—D'uma correspondencia da corte para a "Gazeta do Norte" extrahimos o seguinte: João Alfredo acha que a situação é grave e declara em particular que sua missão está finda.

Os nossos amigos da camara pensam que deverá ser o conselheiro Lafayette o primeiro organisador liberal. "Si tal se realisar, os verdadeiros liberes da sua provincia terão poderosos motivos para se regosijarem. "Consta-me que por parte dos Paulas tem sido procurados alguns chefes liberes para estes effectuarem o congragamento delles com os legitimos liberes cearenses.

Para o partido liberal resultou tambem dos ultimos acontecimentos um certo movimento de angada. Todos os chefes estão de accordo em adoptarem, para programma, a mais larga desentralisação e até a federação das provincias.

Aquelles mesmos, mais conhecidos pela moderação das suas idéas, como es conselheiros Saraiva e Sinimbu estão de accordo sobre este ponto. Isto é tanto mais importante, quanto é certo que a ascensão dos liberes se realisarã no correr da presente sessão parlamentar. Os proprios membros do ministerio não occultão a impossibilidade em que se acham de continuar á frente dos negocios entregues, como estão, á massa popular inconsciente e perturbada.

Já são até indinados os nomes dos primeiros ministros liberes e de alguns presidentes do provincias. Segundo se diz a Princesa Regente, que não guarda suas idéas com muita discricao, ja revelou o plano de entregar o poder ao Marquez de Parangaguá; mas, sabe-se que este remetters a incumbencia ao senador Lafayette.

Fallecimento.—Na madrugada de 25 do corrente rendeu alma ao creador a exm.ª sr.ª d. Luzia Maria de Vasconcellos, mui digna sogra dos nossos prezados amigos tenente coronel Joaquim Dias de Sant'Anna e capitão Avellano José Martins. Era a illustre finada uma senhora estimada por suas excellentes qualidades; e contava 75 annos de idade.

Seu corpo foi dado á sepultura no cemiterio publico d'esta cidade pelas 4 1/2 horas da tarde do dia 25. A'quelles amigos e aos dignos filhas do illustre finado João B. de Vasconcellos, Tobias de Vasconcellos e as exm.ª sr.ª dr. Maria da Graça de Vasconcellos, e Maria do Livramento Vasconcellos apresentamos as nossas sinceras condolencias.

Therésina, 1888. Impr. por Joaquim d'O Costa